

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS Nº 03/2025

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB-E), com base na Lei Federal 13.465/2017 C/C do Decreto Federal 9.310/2018

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº: 7291 / 2025

DENOMINAÇÃO: LOTEAMENTO DE CHÁCARAS POÇO D'AGUA.

MATRÍCULA: 3.911 E 3.912

O Município de Bonfinópolis - GO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.857.096/0001-77, no endereço: Avenida um, esquina com Rua 05, nº 594, centro, Bonfnópolis -GO, vem por meio deste edital após diligências realizadas, NOTIFICAR os seguintes confrontantes:

GLEBA 01 - MAURO COUTO DE CAMARGO;

GLEBA 02 - ESPÓLIO DE TEREZINHA DO COUTO CAMARGO;

GLEBA 03 - MARIA APARECIDA DO COUTO. E eventuais terceiros interessados.

Uma vez que o núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO DE CHÁCARAS POÇO D'AGUA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 1º. A gleba onde foi está o loteamento denominado **LOTEAMENTO DE CHÁCARAS POÇO D'AGUA**, está localizada no município de Bonfinópolis - GO, com a seguinte descrição em anexo.

Artigo 2º. Sendo que o município de Bonfinópolis - GO, notifica confrontantes e terceiros eventualmente interessados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados

titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação do presente edital; sendo protocoladas no setor protocolo da Prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bonfinópolis, Estado de Goiás, 29 de outubro de 2025.

Prefeitura de Bonfinópolis - Go



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 01 – ÁREA = 93.272,00 m²
Parte da Matrícula: 12.702

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M07**, de coordenadas (Longitude: 49°03'37,560"W, Latitude 17°25'46,586"S); Cerca;

deste, segue confrontando com GLEBA 01 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40'25" e 83,48 m até o vértice **M08**, (Longitude: 49°03'37,318"W, Latitude 17°25'49,291"S); 175°06'24" e 86,56 m até o vértice **M8A**, (Longitude: 49°03'37,038"W, Latitude 17°25'52,094"S); 129°08'49" e 6,74 m até o vértice **M09**, (Longitude: 49°03'36,860"W, Latitude 17°25'52,230"S); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°30'25" e 4,87 m até o vértice **M10**, (Longitude: 49°03'36,828"W, Latitude 17°25'52,386"S); Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 01 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°42'42" e 9,53 m até o vértice **M11**, (Longitude: 49°03'36,980"W, Latitude 17°25'52,659"S); 175°39'33" e 91,01 m até o vértice **M12**, (Longitude: 49°03'36,716"W, Latitude 17°25'55,608"S); 185°50'40" e 177,19 m até o vértice **M13**, (Longitude: 49°03'37,266"W, Latitude 17°26'01,347"S); 210°42'54" e 43,12 m até o vértice **M14**, (Longitude: 49°03'38,000"W, Latitude 17°26'02,560"S); 300°51'10" e 3,37 m até o vértice **M15**, (Longitude: 49°03'38,098"W, Latitude 17°26'02,504"S); 287°25'11" e 192,56 m até o vértice **P26**, (Longitude: 49°03'44,343"W, Latitude 17°26'00,690"S); Córrego; deste, segue confrontando com CÓRREGO FORMIGA, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°27'44" e 30,68 m até o vértice **P27**, (Longitude: 49°03'43,857"W, Latitude 17°25'59,808"S); 27°26'55" e 30,35 m até o vértice **P28**, (Longitude: 49°03'43,392"W, Latitude 17°25'58,928"S); 334°16'37" e 19,69 m até o vértice **P29**, (Longitude: 49°03'43,687"W, Latitude 17°25'58,354"S); 26°59'45" e 23,71 m até o vértice **P30**, (Longitude: 49°03'43,330"W, Latitude 17°25'57,663"S); 342°12'58" e 22,19 m até o vértice **P31**, (Longitude: 49°03'43,567"W, Latitude 17°25'56,978"S); 341°14'20" e 30,90 m até o vértice **P32**, (Longitude: 49°03'43,914"W, Latitude 17°25'56,030"S); 0°23'11" e 30,00 m até o vértice **P33**, (Longitude: 49°03'43,917"W, Latitude 17°25'55,054"S); 358°45'16" e 32,26 m até o vértice **P34**, (Longitude: 49°03'43,952"W, Latitude 17°25'54,005"S); 357°24'38" e 34,96 m até o vértice **P35**, (Longitude: 49°03'44,017"W, Latitude 17°25'52,870"S); 5°45'48" e 33,88 m até o vértice **P36**, (Longitude: 49°03'43,914"W, Latitude 17°25'51,773"S); 347°31'29" e 36,77 m até o vértice **P37**, (Longitude: 49°03'44,195"W, Latitude 17°25'50,608"S); 336°54'03" e 36,02 m até o vértice **P38**, (Longitude: 49°03'44,685"W, Latitude 17°25'49,535"S);

351°20'03" e 31,58 m até o vértice **P39**, (Longitude: 49°03'44,857"W, Latitude 17°25'48,521"S); 353°28'50" e 32,71 m até o vértice **P40**, (Longitude: 49°03'44,994"W, Latitude 17°25'47,466"S); 83°31'34" e 215,28 m até o vértice **M06**, (Longitude: 49°03'37,755"W, Latitude 17°25'46,606"S); 84°35'18" e 5,80 m até o vértice **M07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 02 – ÁREA = 6.463,00 m²

Parte da Matrícula: 12.702

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M21**, de coordenadas (Longitude: 49°03'33,776"W, Latitude 17°26'02,615"S); Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 02 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°47'56" e 58,74 m até o vértice **M22**, (Longitude: 49°03'31,801"W, Latitude 17°26'02,855"S); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°47'56" e 5,14 m até o vértice **M23**, (Longitude: 49°03'31,628"W, Latitude 17°26'02,876"S); Cerca; deste, segue confrontando com FRANCISCO OTAVIO DE ASSIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°51'33" e 105,71 m até o vértice **M24**, (Longitude: 49°03'32,020"W, Latitude 17°26'06,294"S); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°28'26" e 9,66 m até o vértice **M25**, (Longitude: 49°03'32,326"W, Latitude 17°26'06,182"S); Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 02 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°28'26" e 61,15 m até o vértice **M26**, (Longitude: 49°03'34,261"W, Latitude 17°26'05,473"S); 9°51'05" e 5,06 m até o vértice **M27**, (Longitude: 49°03'34,234"W, Latitude 17°26'05,310"S); 9°51'05" e 83,96 m até o vértice **M21**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 03 – ÁREA = 28.887,00 m²

Parte da Matrícula: 12.702

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M07**, de coordenadas (Longitude: 49°03'37,560"W, Latitude 17°25'46,586"S); Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 01 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40'25" e 83,48 m até o vértice **M08**, (Longitude: 49°03'37,318"W, Latitude 17°25'49,291"S); 175°06'24" e 86,56 m até o vértice **M8A**, (Longitude: 49°03'37,038"W, Latitude 17°25'52,094"S); 129°08'49" e 6,74 m até o vértice **M09**, (Longitude: 49°03'36,860"W, Latitude 17°25'52,230"S); Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P10**, de

coordenadas (Longitude: 49°03'51,802"W, Latitude 17°26'10,454"S); Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 01 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°16'48" e 227,03 m até o vértice **M17B**, (Longitude: 49°03'44,705"W, Latitude 17°26'13,304"S); 30°49'35" e 45,08 m até o vértice **M17A**, (Longitude: 49°03'43,936"W, Latitude 17°26'12,037"S); 122°19'04" e 5,44 m até o vértice **M17**, (Longitude: 49°03'43,779"W, Latitude 17°26'12,130"S); Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 04 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°39'03" e 5,50 m até o vértice **M18**, (Longitude: 49°03'43,703"W, Latitude 17°26'12,294"S); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°46'53" e 11,37 m até o vértice **M19**, (Longitude: 49°03'43,999"W, Latitude 17°26'12,531"S); Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 06 - REMANESCENTE DA MATRICULA 12.702, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°55'09" e 149,45 m até o vértice **M20**, (Longitude: 49°03'46,557"W, Latitude 17°26'16,726"S); 287°13'17" e 5,67 m até o vértice **M20A**, (Longitude: 49°03'46,741"W, Latitude 17°26'16,673"S); 286°46'58" e 230,10 m até o vértice **P02**, (Longitude: 49°03'54,228"W, Latitude 17°26'14,585"S); Córrego; deste, segue confrontando com CÓRREGO FORMIGA, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°58'21" e 17,14 m até o vértice **P03**, (Longitude: 49°03'53,762"W, Latitude 17°26'14,252"S); 327°11'27" e 11,18 m até o vértice **P04**, (Longitude: 49°03'53,971"W, Latitude 17°26'13,948"S); 38°52'28" e 32,93 m até o vértice **P05**, (Longitude: 49°03'53,279"W, Latitude 17°26'13,108"S); 82°58'26" e 17,25 m até o vértice **P06**, (Longitude: 49°03'52,700"W, Latitude 17°26'13,033"S); 43°52'27" e 60,46 m até o vértice **P07**, (Longitude: 49°03'51,295"W, Latitude 17°26'11,602"S); 357°37'54" e 13,55 m até o vértice **P08**, (Longitude: 49°03'51,319"W, Latitude 17°26'11,162"S); 318°29'17" e 21,15 m até o vértice **P09**, (Longitude: 49°03'51,799"W, Latitude 17°26'10,652"S); 359°48'40" e 6,07 m até o vértice **P10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.